



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17 720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (018) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

LEI NÚMERO 1.187, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** para o exercício de 2020”*

AÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

DECRETA;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, no valor R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) durante o exercício de 2020, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado ao cobrir despesas correntes do exercício de 2020.

02.04.04.13.392.0007.2017	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA J	R\$ 55.000,00
Total.....		R\$ 55.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulações das dotações orçamentarias abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

02.04.07	CONSTR./AMPL./REFORM. PRÉDIO ENSINO	
12.365.0005.1003		
4.4.90.51 254	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.000,00
4.4.90 51 255	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 27.000,00
02.04.08	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA DE 4 E 5 ANOS	
12.365.0005.2045		
3.3.90.30 274	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.000,00
Total.....		R\$ 55.000,00

§ Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17 720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (018) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618 /0001-48

Prefeitura Municipal de Salmourão, 02 de Outubro de 2020.

AÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Salmourão – SP

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

GUILHERME PARDO CARVALHO DOS SANTOS

Interino P/ Secretaria

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 22, de 29 de Setembro de 2.020.